



PROCESSO : 0004864-74.2023.6.02.8000  
INTERESSADO : SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÉDIOS E VEÍCULOS  
ASSUNTO : Contratação direta. Inexigibilidade de licitação. Autorização

### Decisão nº 2716 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de procedimento destinado a avaliar a possibilidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da **Empresa Taiyo Auto Import Ltda, CNPJ: 00.379.635/0001-41**, objetivando a revisão de 80.000 KM (dentro do prazo de garantia de fábrica - data da compra **01/12/2020**) - do veículo componente da frota, **HONDA CIVIC EX CVT, placa RGS4E29**, à disposição da EJE/TRE/AL.

A revisão custará o valor total de **R\$ R\$ 2.057,09 (dois mil cinquenta e sete reais e nove centavos)**, conforme orçamento atualizado (1324133).

Submetido o processo à instrução, a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral-AJDG, por meio do Parecer nº 970/2023 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG (1325732), reconheceu a regularidade do procedimento, e opinou favoravelmente à contratação direta, pois reconheceu o pressuposto excepcional para contratação por inexigibilidade de licitação, qual seja, a inviabilidade de competição.

**RATIFICO**, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral (1325972).

Ademais, tendo em vista a existência de disponibilidade orçamentária suficiente, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, da **Empresa Taiyo Auto Import Ltda, CNPJ: 00.379.635/0001-41**, para efetuar a revisão de **80.000 KM** (dentro do prazo de garantia de fábrica) do veículo componente da frota, **HONDA CIVIC EX CVT, placa RGS4E29**, pelo valor total de **R\$ 2.057,09 (dois mil cinquenta e sete reais e nove centavos)**.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

**Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, Presidente**, em 13/07/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1326448** e o código CRC **2053FC47**.